



FENAPEF
FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAIS

Ofício nº002/2019
Comissão Eleitoral Nacional

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente do Sindicato

Senhor presidente,

Através do presente, esta Comissão Eleitoral Nacional da FENAPEF, constituída através da Portaria nº 003, de 28 de agosto de 2018 e do Edital de Convocação nº 016/2018, datado de 14 de agosto de 2018, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria, que tendo como escopo a coordenação do processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Ética, Fiscal e Jurídico, triênio 2019/2021 e considerando os seguintes artigos e itens abaixo:

1.O artigo 25, X do Estatuto:

"X-Convocar eleições para a escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Jurídico, e determinar as providências que se tornarem necessárias ao processamento de cada pleito."

2.O artigo 5, do Regimento Eleitoral:

"Artigo 5: A coordenação do processo eleitoral caberá a uma comissão eleitoral nacional, composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes um dos quais presidente, eleitos pelo Conselho de Representantes, dissolvendo-se após o registro válido dos resultados em cartório de todos os cargos elegíveis."

3.O artigo 19 do Regimento Eleitoral:

"Artigo 19: A comissão eleitoral nacional coordenará o sistema de votação para os conselhos de ética, fiscal e jurídico, durante a primeira assembleia geral ordinária do conselho de representantes realizada após a posse da diretoria executiva, em cumprimento à convocação contida no Art. 25, X do Estatuto."

4.O artigo 15 do Regimento Eleitoral:

"Artigo 15: As eleições para o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico serão realizadas na primeira assembleia geral ordinária do Conselho de Representantes da FENAPEF após a eleição da diretoria executiva."



5.O artigo 20, inciso I do Estatuto da FENAPEF estabelece que compete ao Conselho de Representantes eleger o Conselho Fiscal, o Conselho de Ética e o Conselho Jurídico.

6.O Edital de Convocação nº 003/2019, convocando a Diretoria Executiva e membros do Conselho de Representantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada dia 27/03/2019, quarta-feira, no Hotel Cullinam Hplus, em Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1) *Apresentação e votação da prestação de contas do exercício 2018;*
- 2) *Aprovação da previsão orçamentária anual para o exercício 2019;*
- 3) *Eleição dos Conselhos de Ética, Jurídico e Fiscal – gestão 2019-2021;*

Desta forma, resolve abrir o processo eleitoral objetivando cumprir as eleições estatutárias dos membros dos Conselhos de Ética, Jurídico e Fiscal da FENAPEF, gestão 2019/2021, conforme estabelecido no Capítulo IV, Artigo 15 e seguintes do Regimento Eleitoral, ressaltando as seguintes formalidades legais:

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição de candidaturas dos referidos Conselhos conforme o Artigo 15 será individual, mediante requerimento firmado pelo candidato conforme modelo (ANEXO 01).

DO PRAZO:

O artigo 16, §1º estabelece que o prazo limite para a inscrição de candidatos encerrará às 18 horas do décimo dia anterior à data das eleições, ficando desta forma estabelecido que as inscrições poderão ser efetivadas com a publicação deste ofício na data de hoje, **dia 18 de fevereiro de 2019 até o dia 17 de março de 2019, às 18 horas (Horário de Brasília).**

A Comissão Eleitoral Nacional em cumprimento ao Artigo 6º, I e § 4º e Artigo 13º, §1º do Regimento Eleitoral, informa que **as inscrições**, solicitações, questionamentos e petições referentes ao processo eleitoral da FENAPEF deverão ser encaminhados para o email: comissaoeleitoral@fenapef.org.br., prevalecendo para efeito de comprovação a data e a hora constante do recebimento da inscrição.

Para maiores esclarecimentos a respeito do processo eleitoral, também poderão ser utilizados os telefones: **Presidente** Paulo Roberto Poloni Barreto **(27) 98172-0031 e Membro Titular** Egídio Araújo Neto **(61) 99333-4322**, da Secretaria da FENAPEF **(61) 3445-5200**.

DA ELEGIBILIDADE:

O artigo 17, itens I, II, IV, V, VI, VII e VIII do Regimento Interno estabelece as principais regras, sem prejuízo das demais constantes no ordenamento jurídico da FENAPEF.



FENAPEF
FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAIS

DA VOTAÇÃO:

O artigo 18, inciso II estabelece que o processo de votação obedecerá os seguintes quesitos:

II – Nas eleições para o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico, haverá uma cédula para cada conselho, com nome de todos os inscritos, podendo o eleitor votar em três candidatos simultaneamente, conforme modelo (ANEXO II)

DOS HORÁRIOS DO PLEITO:

Conforme o Artigo 23, inciso II do Regimento Eleitoral, ficam estabelecidos os horários de início e de encerramento do pleito, observando o seguinte:

II – Nas eleições para os Conselhos de Ética, Fiscal e Jurídico, o período de recepção dos votos será de, no máximo, quatro horas ininterruptas.

É importante salientar que, conforme o Artigo 35, parágrafo único do Regimento Eleitoral, "**é vedada a acumulação de cargos em mais de um órgão da FENAPEF**". Desta forma esta Comissão Nacional Eleitoral não irá aceitar a inscrição de uma mesma pessoa para concorrer em mais de um Conselho /gestão (2019-2021), prevalecendo a inscrição que constar primeiro no e-mail oficial ou declaração do interessado formalizando em qual Conselho deseja concorrer.

A Comissão Nacional Eleitoral se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes de Vossa Senhoria e de qualquer outro sindicalizado interessado, oportunidade em que solicitamos a mais ampla publicidade do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019**, bem como do teor deste documento nos veículos de comunicação local disponíveis, vislumbrando a transparência necessária à condução deste feito complementar de magnitude dentro do movimento sindical, salientando que continuaremos vigilantes e atentos ao fiel cumprimento das normas oriundas do Estatudo e do Regimento Eleitoral da FENAPEF.



Paulo Roberto Poloni Barreto
Presidente da Comissão Eleitoral Nacional